



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA** para fornecimento de serviços de suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - GRP (manutenção corretiva e adaptativa), assessoria operacional (evolutiva), treinamento e consultoria

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **Thema Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, sediada na Rua São Mateus nº 27 – Bom Jesus, Porto Alegre – RS, neste ato apresentada por seus sócios, senhores **Ricardo Luiz Garbini**, inscrito no CPF sob o nº 485.582.140-34 e **Marcos Venício Bringhenti**, inscrito no CPF sob o nº 452.287.870-20, pactuam o presente Contrato, cuja licitação é inexigível, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto modificação do valor do Contrato e inclusão de gestor do Contrato nº 1/2021, conforme solicitado pela GECTL (0909831).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E DOS VALORES

#### 2.1. Manutenção corretiva e adaptativa dos módulos (GLT)

2.4. O valor de **R\$ 444.332,04 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, para contratação de manutenção e suporte para as Soluções Thema/GRP-WEB. O pagamento será da seguinte forma dezembro/2020 e janeiro/2021 serão de **R\$ 21.158,67** (vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos, totalizando o valor de **R\$ 42.317,34** (quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) considerando que não contemplará manutenção do módulo ADMRH, este, previsto para 01/02/2021, **mediante Termo de Aceite Final do Módulo ADRH.**

2.5. Os serviços sob demanda, se ultrapassarem as 1.000 horas estimadas, serão cobrados conforme a utilização pelo TJAC, perfazendo o valor total de **R\$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), ao final da implantação do sistema THEMA.**

2.6. Quanto ao serviço de manutenção mensal, modalidade GLT, os sistemas Contabilidade, Controle de Materiais e Portal Transparência, Assinador Eletrônico, Frotas, NFS-e, Gestão de Custos, módulo BI e DOC's serão faturados a contar de **01/12/2020**. Relativamente ao sistema ADMRH, a manutenção mensal, modalidade GLT, começará a ser faturada a partir de **01/02/2021, se e somente se houver o Termo de Aceite Final do Módulo ADRH pelo contratante.**

## CLÁUSULA TERCEIRA DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. Serviços de Suporte Técnico de Manutenção:

3.2. O pagamento da manutenção será feito a partir **das datas indicadas no item 2.6**. A Contratante já utiliza os sistemas Contabilidade, Controle de Materiais e Portal Transparência, Assinador Eletrônico, Frotas, Validador NFS-e, Gestão de Custos, DOC's e BI, e emitirá o Termo de Aceite Final do produto para o Gestor do Contrato quando da assinatura do presente acordo, de modo a que os serviços de suporte técnico de manutenção, modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT) sejam faturados a contar de **01/12/2020, mediante Termo de Aceite** das Unidades Administrativas e **confirmados** pela Coordenadoria do Projeto Implantação do GRP.

## CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **GESTÃO** ficará a cargo da **GECON - Hélio de Oliveira Carvalho** enquanto que a competência de **FISCALIZAÇÃO** ficará a cargo do servidor **Robert Borgneth Marinho**-Técnico Judiciário da **GECTL/DIFIC, DILOG - Alessandra Araújo de Souza, DITEC - Raimundo José da Costa Rodrigues, DIPES - Iria Farias Franca Modesto Gadelha, DRVAC - Sergio Baptista Quintanilha Júnior e DIGES - Jacicley da Costa Ribeiro** os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 18/01/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0910774** e o código CRC **B13589C7**.